



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

N.º 7.127



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Moacyr Gonçalves Ponce

OFICIAL TITULAR



FICHA

N.º 01

18 DE DEZEMBRO DE 1998

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: - LOTE de terras nº 17/18/19-C (dezessete/dezoito/dezenove-C), divisão do lote nº 17/18/19, unificação dos lotes nºs. 17, 18 e 19, da Gleba Patrimônio Maristela, com a área de 5,04,74ha. (cinco hectares, quatro ares e setenta e quatro centiares), ou seja, 50.474,28 metros quadrados, iguais à 2,0857 alqueires paulista, situado neste município e comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, dentro das seguintes metragens e confrontações: "Principiando na margem esquerda do Córrego Pina e a divisa do lote nº 17/18/19-B; segue por esta divisa no rumo SO.22°00', na extensão de 900,00 metros, até a beira da Estrada, e, por esta, segue rumo ao Patrimônio Maristela, na extensão de 105,80 metros, até a divisa do lote nº 17/18/19-D; e por esta divisa segue no rumo NE.27°20', na extensão de 880,00 metros, até a margem esquerda do Córrego Pina; daí, finalmente segue subindo este Córrego até ao ponto de partida".

PROPRIETÁRIOS: - EUCLYDES MIQUELAN, CI/RG. nº 359.183-PR. e CPF. nº 023.922.919-34, motorista, e sua mulher, JAIRA RUIZ MIQUELAN, CI/RG. nº 1.169.268-PR. e CPF. nº 019.025.429-75, costureira; casados sob o regime de bens legal da comunhão universal, residentes e domiciliados em Maringá, deste Estado, na Rua Distrito Federal, nº 91 - Jardim Novo Horizonte; DURVALINA MIQUELAN DOS SANTOS, CI/RG. nº 1.385.769-PR. e CPF. nº 572.217.589-72, do lar, e seu marido, JOÃO DOS SANTOS, CI/RG. nº 11.368.631-SP. e CPF. nº 656.706.718-72, eletricitista; casados em 25/11/1.978, sob o regime de bens da comunhão parcial, residentes e domiciliados em Londrina, deste Estado, na Rua Serra da Raiz, nº 131 - Jardim Bandeirantes; CLARIDES MIQUELAN DA CUNHA, CI/RG. nº 747.917-PR. e CPF. nº 023.448.049-19, do lar, e seu marido, JOSÉ ANTONIO DA CUNHA, CI/RG. nº 387.207-PR. e CPF. nº 010.458.739-34, comerciante; casados sob o regime de bens legal da comunhão universal, residentes e domiciliados em Nova Esperança, deste Estado, na Avenida Rocha Pombo, nº 1.720; OVIDIO MICHELAN, CI/RG. nº 670.342-9-PR. e CPF. nº 023.932.559-15, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado em Juara, Estado do Mato Grosso, na Rua Espírito Santo, nº 399; EURÍDECE MICHELAN, CI/RG. nº 5.761.570-SP. e CPF. nº 208.385.909-00, do comércio, residente e domiciliado em Maringá, referida, na Rua Moscardos, nº 78, e sua mulher, MARIA DE LOURDES DA SILVA MICHELAN, CI/RG. nº 888.932-PR. e CPF. nº 927.423.278-00, bancária, residente e domiciliada em Foz do Iguaçu, deste Estado, na Rua Castelo Branco, nº 1.107 - Bloco B - Apartamento 7; casados sob o regime de bens legal da comunhão universal; ANTONIO CARLOS GRANDIZOLI, CI/RG. nº 1.397.898-PR. e CPF. nº 331.853.449-87, viúvo, agricultor; YOLANDA MARIA GRANDIZOLI, CI/RG. nº 8.117.571-3-PR. e CPF. nº 331.853.449-87, solteira, estudante, menor púbere, com 17 anos de idade, nascida aos 18/11/1.980; residentes e domiciliados em Nova Esperança, referida, na Rua Amazonas, nº 200; DAVI DARTMAN MICHELAN, CI/RG. nº 5.036.897-1-PR. e CPF. nº 517.531.209-00, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Rua Luiz Ronaldo Canalli, nº 3.294 - Campo Comprido; DUARTE DARMAN MICHELAN, CI/RG. nº 7.117.293-7-PR. e CPF. nº 017.624.059-46, eletricitista de automóveis, e sua mulher, JOZIANE CALISTO MICHELAN, CI/RG. nº 22.909.683-9-SP. e CPF. nº 126.735.618-97, auxiliar de enfermagem; casados em 26/02/1.994, sob o regime de bens da comunhão universal, residentes e domiciliados em Arapoti, deste Estado, na Rua João Kluppel, nº 189; ANITA CRISTINA MICHELAN, CI/RG. nº 5.016.217-6-PR. e CPF. nº 786.207.759-87, solteira, maior, vendedora autônoma, residente e domiciliada em Nova Ubiratã, Estado do Mato Grosso, na Madeireira Vedana; SONI APARECIDA MICHELAN, CI/RG. nº 5.539.212-9-PR. e CPF. nº 795.205.539-91, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada em Nova Esperança, referida, na Avenida Rocha Pombo, nº 517; e, MARCOS DEIVE MICHELAN, CI/RG. nº 5.353.806-1-PR. e CPF. nº 017.210.479-30, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado em Nova Esperança, referida, na Avenida Rocha Pombo, nº 517; brasileiros.

REGISTROS ANTERIORES: - R-10, de 27/01/1.995, R-13, de 12/02/1.998, AV-14 e AV-15, desta data, da Matrícula nº 1.221, de 10/12/1.976; R-04, de 27/01/1.995; R-07, de 12/02/1.998; AV-08 e AV-09, desta data, das Matrículas nºs 2.655 e 2.656, de 13/02/1.980; AV-01 e AV-02, desta data, da Matrícula nº 7.124, de igual data, do Livro nº 02, de Registro Geral, desta Serventia.

Eu *[Assinatura]* Registrador, abri esta Matrícula e dou fé.

Protocolo nº 26.714 - 18/12/1.998 -

AV-01-7.127 - 18/12/1.998 - TERMO DE COMPROMISSO PARA RESTAURAÇÃO DE FLORESTAS -

PESSOAS: - Os proprietários referidos.

TÍTULO: - Termo de Compromisso para Restauração de Florestas, firmado pelas pessoas referidas, perante o Instituto Ambiental do Paraná, em Paranavaí, deste Estado, em 26/10/1.998, com os **DOCUMENTOS:** (segue no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9AFJZ-2P5TB-RJMBL-GJSUQ>

Registro de Imóveis via www.rirj.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



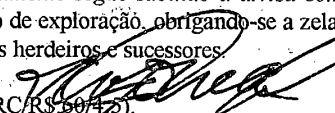
Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9AFJZ-2P5TB-RJMBL-GJSUQ>

Verso da Ficha N.º 01 Matrícula N.º 7.127

1) - mapa; 2) - memorial descritivo; e, 3) - ART-Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1379342, elaborado, firmado e emitida por MOHAMED ALI ABDALA - Engenheiro Civil-Cart.Prof. 21.211-D-PR.; que, ficam arquivados nesta Serventia.

AVERBAÇÃO: - Através do título, as pessoas referidas, deverão restaurar, a contar de 26/10/1.998, a área de **RESERVA LEGAL**, atendendo a legislação citada no termo referido, e a proceder o plantio cf. campo 33, de Essência Nativa - Espécies: 1) - Espécies Pioneiras (mutambo, fumo bravo, capixinguí e feijão-crú) - 1.500 mudas/ha; 2) - Secundárias - 500 mudas/ha; e, 3) - Climaxes - 500 mudas/ha. equivalendo a 1,009 hectares, nos limites indicados no mapa acima referido, quais sejam: "Principiando num marco de madeira de lei cravado à área de preservação permanente a 30,00 metros de distância da margem esquerda do Córrego Pina e à divisa do lote nº 17/18/19-B; segue por esta divisa no rumo SO.22°00', na extensão de 300,23 metros, até um outro marco de madeira de lei cravado na divisa entre o lote nº 17/18/19-B e nº 17/18/19-C; daí, confrontando com o lote nº 17/18/19-C - propriedade, mede-se 47,88 metros perpendicular ao rumo SO.22°00', chegando até a divisa do lote nº 17/18/19-D e por esta divisa segue no rumo NE.27°30', na extensão de 313,92 metros, até encontrar o marco de madeira de lei cravado à área de preservação permanente a 30,00 metros da margem do Córrego Pina; daí, finalmente segue subindo a divisa com a reserva permanente até o ponto de partida" não podendo ser objeto de qualquer tipo de exploração, obrigando-se a zelar e a aplicar os tratos culturais adequados, e ao fiel cumprimento deste Termo, por si, seus herdeiros e sucessores.

Eu,  Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/RS.504.5)

Protocolo nº 26.711 - 18/12/1.998 -

R-02-7.127 - 18/12/1.998 - **DIVISÃO AMIGÁVEL** -

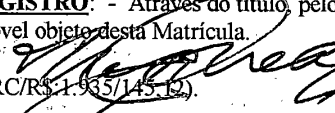
PESSOAS: - **ADQUIRENTES:** - **DURVALINA MIQUELAN DOS SANTOS** e seu marido, **JOÃO DOS SANTOS** referidos.

TRANSMITENTES: - Os demais proprietários.

VALOR: - R\$6.257,10 (seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), para efeitos fiscais.

TÍTULO: - **Divisão Amigável**, por escritura lavrada às fls. 045/049, do livro nº 30-N, em 26/10/1.998, na notaria local, distribuída sob nº 262/98, em 26/10/1.998; no Distribuidor local, acompanhada dos **DOCUMENTOS:** 1 a 5) - ITRs. exercícios 1994 a 1998, com as seguintes especificações: Nº Imóv. Rec. Federal: 0856450.7; Área total do Imóvel: 11,1 ha; Nº Mód. Rurais: 0,22, em nome de Atilio Michelin e nominado Chácara Bela Vista, quitados, inclusive, através de DARFs; 6 a 10) - ITRs. exercícios 1994 a 1998, com as seguintes especificações: Nº Imóv. Rec. Federal: 0856449.3; Área total do Imóvel: 24,2 ha; Nº Mód. Rurais: 0,48, em nome de Atilio Michelin e nominado Sítio Nossa Senhora Aparecida, quitados, inclusive, através de DARFs; 11) - CCIR 1996/1997, com as seguintes especificações: Código do Imóvel: 716014 000019 4; área total (ha): 11,1; Mód. Rural (ha): 40,0; N. Mód. Rurais: 0,28; Mód. Fiscal (ha): 20; N. Mód. Fiscais: 0,55; F. Min. Parc.(ha): 2,0, em nome de Atilio Michelin e nominado Chácara Bela Vista, quitado; 12) - CCIR 1996/1997, com as seguintes especificações: Código do Imóvel: 716014 002097 7; área total (ha): 24,2; Mód. Rural (ha): 40,0; N. Mód. Rurais: 0,61; Mód. Fiscal (ha): 20; N. Mód. Fiscais: 1,21; F. Min. Parc.(ha): 2,0, em nome de Atilio Michelin e nominado Sítio Nossa Senhora Aparecida, quitado; 13) - Alvará, expedido em 29/09/1.998, pela Escrivania do Cível, Comércio e Anexos da comarca de Nova Esperança, referida; e, 14) - Alvará, expedido em 02/06/1.998, pelo Juízo de Direito da comarca de Nova Esperança, referida; as **CERTIDÕES:** 1 a 3) - Negativas de ações reais e pessoais reipersecutórias, de ônus reais e alienações nºs 1.431 a 1.433, desta Serventia, expedidas em 26/10/1.998; e as **DECLARAÇÕES:** sob responsabilidade civil e penal: 1) - dos transmitentes: a: - de que contra eles inexistem ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, e/ou ônus reais incidentes sobre o mesmo; e b: - de que embora proprietários rurais, não possuem empregados, nem comercializam a sua produção no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor, não se enquadrando, assim, dentre as pessoas sujeitas a apresentação da CND/INSS. cf. legislação citada; e, 2) - do notário subscritor: a: - de que as partes são capazes; e, b: de que não emitiu a DOI - Declaração sobre Operação Imobiliária, por não se tratar de ato de alienação.

REGISTRO: - Através do título, pelo valor, os adquirentes receberam dos transmitentes, em pagamento de seus quinhões, o imóvel objeto desta Matrícula.

Eu,  Registrador, fiz este registro e dou fé.
(VRC/RS.1.935/145.12).

Protocolo nº 26.711 - 18/12/1.998 -

AV-03-7.127 - 18/12/1.998 - **RESTAURAÇÃO DE FLORESTAS** -

PESSOAS: - Os adquirentes mencionados e qualificados no R-02, supra.

TÍTULO: - O mesmo constante no R-02, supra.

(segue na ficha nº 02)

onr

CNM 085686.2.0007.127-15

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

N.º 7.127



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔ PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Moacyr Gonçalves Ponce

OFICIAL TITULAR



FICHA

N.º 02

18 DE DEZEMBRO DE 1998

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

AVERBAÇÃO: - Através do título, os adquirentes declaram ter pleno conhecimento do gravame **RESTAURAÇÃO DE FLORESTAS**, instituído pelo Termo constante da AV-01, desta Matrícula, bem como das consequências dele resultantes. Eu, *[assinatura]* Registrador, fiz esta averbação e dou fé.

(VRC/R\$ 404,5)

Protocolo nº 26.825 - 12/02/1.999 -

R-04-7.127 - 12/02/1.999 - VENDA-E-COMPRA -

PESSOAS: - **COMPRADOR:** - **TAKESHI SUGAUARA**, CI/RG. nº 383.772-PR. e CPF. nº 104.584.769-00, casado com **ELAINE YAE YAMASHITA SUGAUARA**, sob o regime de bens legal da comunhão universal, contador, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José de Anchieta, nº 1.680; brasileiros.

VENDEDORES: - **DURVALINA MIQUELAN DOS SANTOS**, e seu marido, **JOÃO DOS SANTOS**, referidos.

VALOR: - R\$5.214,25 (cinco mil, duzentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), pago e quitado.

TÍTULO: - Venda e Compra, por escritura lavrada às fls. 134/135, do livro nº 30-N, em 28/01/1.999, na notaria local, distribuída sob nº 015/99, em 26/01/1.999, no Distribuidor local, acompanhada dos **DOCUMENTOS:** 1) - de Arrecadação Municipal "DAM" - Modelo 4 - Guia nº 008/99, de R\$104,28 (cento e quatro reais e vinte e oito centavos), referentes a ITBI de 2% sobre R\$5.214,25 (cinco mil, duzentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), paga em 26 JAN 1999, na Prefeitura local; 2 a 13) - ITRs. exercícios 1994 à 1998 e CCIR 1996/1997, mencionados no R-02, supra; as **CERTIDÕES:** 1) - Negativa de ações reais e pessoais reipersecutórias, de ônus reais e alienações nº 0.041, desta Serventia, expedida em 26/01/1.999; 2) - Negativa nº 037, expedida em 25/01/1.999, pela Prefeitura local; e, 3) - Negativa nº 160/99, expedida em 11/02/1.999, pelo IAP-Instituto Ambiental do Paraná, em Paranavai, referida; e as **DECLARAÇÕES:** sob responsabilidade civil e penal: 1) - dos vendedores: a) - de que contra eles inexistem ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, e/ou ônus reais incidentes sobre o mesmo; e b) - de que embora proprietários rurais, não possuem empregados, nem comercializam a sua produção no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor, não se enquadrando, assim, dentre as pessoas sujeitas a apresentação da CND/INSS. cf. legislação citada; e, 2) - do notário subscritor: a) - de que as partes são capazes; e, b) - de que não emitiu a DOI - Declaração sobre Operação Imobiliária.

REGISTRO: - Pelo valor, através do título, os vendedores venderam ao comprador, o imóvel objeto desta Matrícula.

Eu, *[assinatura]* Registrador, fiz este registro e dou fé.

(VRC/R\$ 1.368/102,60)

Protocolo nº 26.825 - 12/02/1.999 -

AV-05-7.127 - 12/02/1.999 - RESTAURAÇÃO DE FLORESTAS -

PESSOA: - O comprador mencionado e qualificado no R-04, supra.

TÍTULO: - O mesmo constante no R-04, supra.

AVERBAÇÃO: - Através do título, o comprador declara ter pleno conhecimento do gravame **RESTAURAÇÃO DE FLORESTAS**, instituído pelo Termo constante da AV-01, desta Matrícula, bem como das consequências dele resultantes.

Eu, *[assinatura]* Registrador, fiz esta averbação e dou fé.

(VRC/R\$ 604,5)

Protocolo nº 37.370 - 21.10.2009 -

R-06-7.127 - 21.10.2009 - PENHOR E HIPOTECA CEDULAR RURAL -

PESSOAS: - CREDORA:- **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO MARINGÁ-SICREDI MARINGÁ PR**, CNPJ/MF. nº 79.342.069/0001-53, estabelecida em Maringá, deste Estado.

EMITENTES-HIPOTECANTES:- TAKESHI SUGAUARA, e sua mulher **ELAINE YAE YAMASHITA SUGAUARA**, CPF. nº 813.436.129-34; referidos.

TÍTULO: - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº A93630904-0 emitida em 15.10.2009, nesta praça, com firmas reconhecidas, acompanhada dos **DOCUMENTOS:** - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005, com as seguintes especificações: Código do Imóvel Rural - INCRA: 7160140000194 -

(Segue no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9AFJZ-2P5TB-RJMBL-GJSUQ>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9AFJZ-2P5TB-RJMBL-GJSUQ>

Verso da Ficha N.º 02 Matrícula N.º 7.127

CCIR: 02789147054; Área Total(ha): 15,1000; Módulo Rural(ha): 39,7142; N. Módulos Rurais: 0,35; Módulo Fiscal(ha): 20,0000; N. Módulos Fiscais: 0,75; FMP.(ha): 2,0000, em nome de Takeshi Sugauara e denominado CHÁCARA SANTO EXPEDITO - Gleba Patrimônio Maristela, quitado; das **CERTIDÕES**:- 1) - Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de controle da certidão: E8CB.C309.DE9A.CA23, emitida eletronicamente via Internet em 20.10.2009 = 15h24m06s. pela Secretária da Receita Federal do Brasil, do NIRF: 5.745.609-7, em nome de Takeshi Sugauara e denominado CHÁCARA SANTO EXPEDITO - Gleba Patrimônio Maristela; 2 e 3) - Negativas de Débitos Ambientais nº 601551 e 601552, emitidas eletronicamente via internet, nesta data = 08h02m39s. e 08h03m19s. pelo IAP - Instituto Ambiental do Paraná; e 4) - Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Código de controle da certidão: 0D99.02E8.32F9.1434, emitida eletronicamente, via internet, em 16.09.2009 = 09h47m20s. pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; das **DECLARAÇÕES**:- sob responsabilidade civil e penal, dos **EMITENTES**: a) - de que não são titulares de firma individual, nunca foram contribuintes da previdência social como empregadores, nunca mantiveram a seus serviços segurados empregados ou trabalhadores avulsos, não comercializam sua produção com adquirentes domiciliados no exterior ou diretamente no varejo a consumidor pessoa física a outro produtor rural pessoa física ou a outro segurado especial; e b) - de que estão quites com a Fazenda Federal, quanto aos tributos e contribuições federais, inclusive multas e outras imposições pecuniárias; arquivados nesta Serventia.

VALOR DO CRÉDITO DEFERIDO:- R\$ 15.424,00 (quinze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

FORMAS:- 1) - DE LIBERAÇÃO:- Imediata.

2) - DE DESTINAÇÃO:- Custeio de Mandioca a ser realizado nos lotes de terras nºs 17/18/19-A, 17/18/19-B, da Gleba Patrimônio Maristela, objetos das Matrículas nºs. 7.125 e 7.126, do Livro nº 02, de Registro Geral, desta Serventia.

3) - DE PAGAMENTO:- Sob forma única.

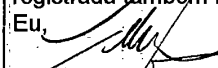
VENCIMENTO FINAL:- 15.04.2011.

JUROS+IOF:- À taxa efetiva de 6,75% (seis inteiros e setenta e cinco centésimos de pontos percentuais) ao ano + alíquota adicional de 0,38% (trinta e oito centésimos de pontos percentuais).

PRACA DE PAGAMENTO:- Alto Paraná - Pr.

ENCARGOS FINANCEIROS, OUTRAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:- Os constantes no título.

REGISTRO:- Através do título, os EMITENTES-HIPOTECANTES, dá ao CREDOR:- a) - em PENHOR CEDULAR DE 1º GRAU, sem concorrência de terceiros:- a colheita da lavoura de mandioca localizada nos imóveis, objetos das Matrículas nºs 7.125 e 7.126, referidas; e, b) - em HIPOTÉCA CEDULAR DE 1º GRAU, sem concorrência de terceiros, os imóveis objetos desta Matrícula e das Matrículas nºs 7.125 e 7.126, referidas, registrada também nesta data sob o nº 8.705, no livro nº 03, de Registro Auxiliar, desta Serventia.

Eu,  (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz este registro e dou fé.
(VRC/R\$/SELO/FUNREJUS:630,00/66,15/2,00/Inincidente).

Protocolo nº 38.596 - 22.09.2010 -

AV-07-7.127 - 22.09.2010 -

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE CONJUGAL, POR SEPARAÇÃO CONSENSUAL -

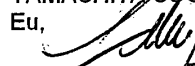
PESSOAS:- CÔNJUGE VARÃO:- **TAKESHI SUGAUARA**, CI/RG. nº 383.772-6-SSP-PR; e

CÔNJUGE VIRAGO:- **ELAINE YAE YAMASHITA SUGAUARA**, CI/RG. nº 1.484.749-SSP-PR.

professora; referidos.

TÍTULO:- SEPARAÇÃO CONSENSUAL COM PARTILHA DE BENS, por escritura lavrada às fls. 179/184 do livro nº 53-N, em 05.10.2009, na notaria local.

AVERBAÇÃO:- Através do título, fica dissolvida a sociedade conjugal de TAKESHI SUGAUARA e ELAINE YAE YAMASHITA SUGAUARA.

Eu,  (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/R\$/SELO/FUNREJUS:630,00/66,15/2,00/Inincidente).

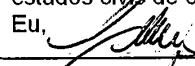
Protocolo nº 38.596 - 22.09.2010 -

AV-08-7.127 - 22.09.2010 - **ALTERAÇÕES DE ESTADOS CIVIS, POR SEPARAÇÃO CONSENSUAL -**

PESSOAS:- As constantes na AV-07 supra.

TÍTULO:- O constante na AV-07 supra.

AVERBAÇÃO:- Através do título, TAKESHI SUGAUARA e ELAINE YAE YAMASHITA SUGAUARA, tiveram seus estados civis de casados alterados para os de SEPARADOS CONSENSUALMENTE.

Eu,  (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz esta averbação e dou fé.

Segue na ficha 03

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

onr

CNM 085666.2.0007-127-15
Registro de Imóveis via www.rnir.org.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.XJGA L3WQH CU4GT WN6MA



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

COMARCA DE ALTO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Moacyr Gonçalves Ponce

REGISTRADOR



MATRÍCULA

7.127

FICHA

03

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

DATA

22.09.2010

(VRC/R\$/SELO/FUNREJUS:630,00/66,15/2,00/Inincidente).

Protocolo nº 38.596 - 22.09.2010 -

R-09-7.127 - 22.09.2010 - **PARTILHA** -

PESSOAS:- ADQUIRENTE:- **TAKESHI SUGAUARA**, referido.

TRANSMITENTE:- **ELAINE YAE YAMASHITA SUGAUARA**, referida.

ADVOGADO:- **PERCIVAL ERENO**, OAB-PR. nº 9.636, CI/RG. nº 892.902-SSP-PR. e CPF. nº 208.375.189-20, brasileiro, casado, com escritório profissional nesta cidade, na Avenida Paraná nº 2.218.

CÓDIGOS DO IMÓVEL:- RECEITA FEDERAL - NIRF: 5.745.609-7.

INCRA: 716.014.000.019-4 - CCIR: 03904544090.

DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO:- CHACARA SANTO EXPEDITO - Gleba Patrimônio Maristela.

VALOR DA AVALIAÇÃO:- R\$ 62.350,00 (sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

TÍTULO:- O mesmo constante na AV-07 supra, acompanhado dos **DOCUMENTOS**:- 1) - FUNREJUS nº 198/01900350-8 de R\$ 609,00 (seiscentos e nove reais), sobre R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), quitado em 05.10.2009 - Bradesco Expresso - 17h08m; 2) - GR-PR - Guia de Recolhimento do Estado do Paraná de R\$ 66,06 (sessenta e seis reais e seis centavos), referentes ao Valor da Receita - R\$ 60,00 (sessenta reais) + Valor da Multa - R\$ 6,00 (seis reais) + Valor dos Juros - R\$ 0,06 (seis centavos) - Valor da Base de Cálculo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) - Excesso de Meação - Alíquota 4%, quitada em 08.09.2009 - Banco do Brasil - 11h41m52s; (referentes, também, a outros bens constantes no mesmo título); 3) - Anuência expedida em 12.07.2010, pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Maringá - SICREDI Maringá PR; 4) - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2006/2007/2008/2009, com as seguintes especificações:- Código do Imóvel Rural - INCRA: 716.014.000.019-4 - CCIR: 03904544090; Área Total (ha): 15,1000; Módulo Rural (ha): 39,7142; Nº. Módulos Rurais: 0,35; Módulo Fiscal (ha): 20,0000; Nº. Módulos Fiscais: 0,7500; FMP (ha): 2,0000 em nome de Takeshi Sugauara e denominado CHACARA SANTO EXPEDITO - Gleba Patrimônio Maristela, quitado; das **CERTIDÕES**:- PREDIAL:- a) - Negativa de ações reais e pessoais reipersecutórias, de ônus reais e alienações nº 2.585, desta Serventia, expedida em 18.08.2009; e b) - Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de controle da certidão: 2017.1F9D.0DA2.9F10, emitida eletronicamente via Internet em 20.09.2010 = 09h54m48s. pela Secretária da Receita Federal do Brasil do NIRF: 5.745.609-7 em nome de Takeshi Sugauara e denominado CHACARA SANTO EXPEDITO; das **DECLARAÇÕES**:- 1) - do ADVOGADO: de que tendo ouvido ambas as partes, aconselhado e advertido das consequências da separação propôs a reconciliação que recusaram e declararam estarem convictos de ser, a dissolução da referida sociedade conjugal, a melhor solução para ambos; 2) - do NOTÁRIO:- a) - de que lhe foram apresentadas as Certidões Negativas: Ambiental, Federal, Estadual, da Justiça Federal, de Feitos Ajuizados desta comarca; b) - de que as partes são capazes; e, c) - de que emitiu a DOI - Declaração sobre Operação Imobiliária.

REGISTRO:- ATRAVÉS DO TÍTULO, DA HOMOLOGAÇÃO DA PARTILHA ENTRE OS MESMOS ACORDADA, COUBE AO ADQUIRENTE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA.

Eu,  (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz este registro e dou fé.
(VRC/R\$/SELO/FUNREJUS: 4.312,00/452,76/2,00/Inincidente).

Protocolo nº 38.596 - 22.09.2010 -

AV-10-7.127 - 22.09.2010 - **ANUÊNCIA** -

TÍTULOS:- 1) - O mesmo constante no R-09, supra; e 2) - CARTA DE ANUENCIA de 12.07.2010, expedida pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO MARINGÁ - SICREDI MARINGÁ-PR. na pessoa de seu Vice Presidente JULIO ROBERTO ZECHETTO, CI/RG. nº 1.063.532-SSP-PR. e CPF. nº 206.274.169-34, agricultor, domiciliado em Maringá, referida e residente na Avenida Tiradentes nº 116 - Apartamento 1501 - Zona 01; e do Assessor GILBERTO PAULO RAUBER, CI/RG. nº 6026511219-SSP-RS. e CPF. nº 388.813.300-91, contador, domiciliado em Maringá, referida e residente na Rua Marechal Deodoro nº 1.167 - Zona 07; brasileiros.

Segue no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9AFJZ-2P5TB-RJMBL-GJSUQ>



Valide aqui
este documento

VERSO DA FICHA

03

MATRÍCULA

7.127

casados, com a firma reconhecida; acompanhado da Procuração lavrada em 03.09.2009, às fl.s 007/008, do livro nº 0396-P, na notaria – 4º Ofício de Notas – de Maringá, referida; arquivados nesta Serventia.

AVERBAÇÃO:- Através dos títulos, pela CREDORA da quantia financiada e do PENHOR E HIPOTECA constantes no R-06, supra, foi dada a anuência para a partilha verificada no registro supra, não se alterando as garantias vinculadas e ou demais informações anteriormente acordadas, exceto que o imóvel passa a pertencer exclusivamente a TAKESHI SUGAUARA.

Eu,  (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/R\$/SELO/FUNREJUS: 630,00/66,15/2,00/Inincidente).

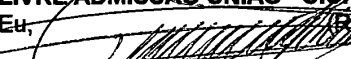
Protocolo nº 46.386 - 14.06.2016 -

AV-11-7.127 - 14.06.2016 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL -

PESSOA:- REQUERENTE:- COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO - SICREDI UNIÃO PR, CNPJ. nº 79.342.069/0001-53, com sede e foro em Maringá, referida, na Rua Santos Dumont nº 2.720.

TÍTULO:- REQUERIMENTO de 18.03.2011, com firmas reconhecidas, acompanhado: 1) – do ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO SICREDI UNIÃO PR. de 01.07.2009; e 2) – da ATA SUMÁRIA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, de igual data; registrados sob nº 20109253000 – Protocolo: 10/925300-0, na Junta Comercial do Paraná; arquivados neste Serviço.

AVERBAÇÃO:- Através do título, por reorganização societária a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO MARINGÁ – SICREDI MARINGÁ PR, passou a denominar-se COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO - SICREDI UNIÃO PR., alterada, consequentemente, sua razão Social.

Eu,  (Ricardo Pilla), Substituto do Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/R\$/FUNREJUS:630,00/114,66/Inincidente).

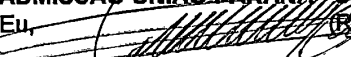
Protocolo nº 46.387- 14.06.2016 -

AV-12-7.127 - 14.06.2016 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL -

PESSOA:- REQUERENTE:- COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ - SICREDI UNIÃO PR, CNPJ. nº 79.342.069/0001-53, com sede e foro em Maringá, referida, na Rua Santos Dumont nº 2.720.

TÍTULO:- REQUERIMENTO de 01.11.2012, com firmas reconhecidas, acompanhado: 1) – do ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ - SICREDI UNIÃO PR. de 23.03.2012, registrado sob nº 20124635490 – Protocolo: 12/463549-0, na Junta Comercial do Paraná; e 2) – da ATA SUMÁRIA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, de 08.04.2011, registrado sob nº 20111144051 – Protocolo: 11/114405-1, na Junta Comercial do Paraná; arquivados neste Serviço.

AVERBAÇÃO:- Através do título, por reorganização societária a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO - SICREDI UNIÃO PR, passou a denominar-se COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ - SICREDI UNIÃO PR, alterada, consequentemente, sua razão Social.

Eu,  (Ricardo Pilla), Substituto do Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/R\$/FUNREJUS:630,00/114,66/Inincidente).

Protocolo nº 46.388 - 14.06.2016 -

AV-13-7.127 - 14.06.2016 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL -

PESSOA:- REQUERENTE:- COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP, CNPJ. nº 79.342.069/0001-53, com sede e foro em Maringá, referida, na Rua Santos Dumont nº 2.720.

TÍTULO:- REQUERIMENTO de 09.05.2014, com firma reconhecida, acompanhado: 1) – do ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP. de 01.08.2013, registrado sob nº 20135773920 – Protocolo: 13/577392-0, na Junta Comercial do Paraná; e 2) – da ATA SUMÁRIA DA 23ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, de 01.08.2013, registrada sob nº 20135773920 – Protocolo: 13/577392-0, na Junta Comercial do Paraná; arquivados neste Serviço.

AVERBAÇÃO:- Através do título, por reorganização societária a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ - SICREDI UNIÃO PR, passou a denominar-se COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP, alterada, consequentemente, sua razão Social.

Eu,  (Ricardo Pilla), Substituto do Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/R\$/FUNREJUS:630,00/114,66/Inincidente).

Segue na ficha 04

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9AFJZ-2P5TB-RJMBL-GJSUQ>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.onr.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9AFJZ-2P5TB-RJMBL-GJSUQ>



República Federativa do Brasil

COMARCA DE ALTO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Moacyr Gonçalves Ponce

REGISTRADOR



MATRÍCULA

7.127

FICHA

04

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

DATA

14.06.2016

Protocolo nº 46.378 - 09.06.2016 -

AV-14-7.127 - 14.06.2016 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL -

PESSOA:- REQUERENTE:- **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP**, CNPJ. nº 79.342.069/0001-53, com sede e foro em Maringá, referida, na Rua Santos Dumont nº 2.720.

TÍTULO:- REQUERIMENTO de 12.11.2014, com firmas reconhecidas, acompanhado: 1) - do ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP, de 11.03.2014, registrada em 09.09.2014, na Junta Comercial do Paraná; e 2) - da ATA SUMÁRIA DA 24ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, de 11.03.2014, registrada em 25.08.2014 sob nº 20144978091 - Protocolo: 14/497809-1 de 22.08.2014, na Junta Comercial do Paraná; arquivados neste Serviço.

AVERBAÇÃO:- Através do título, por reorganização societária a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP, passou a denominar-se **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP**, alterada, consequentemente, sua razão social.

Eu,

(Ricardo Pittay) Substituto do Registrador, fiz esta averbação e dou fé.

(VRC/R\$ FUNREJUS:630,00/114,66/inincidente).

Protocolo nº 46.389 - 14.06.2016 -

AV-15-7.127 - 14.06.2016 - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA HIPOTECA CEDULAR, POR EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL -

PESSOA:- CREDORA:- **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP**, referida, representada por seus procuradores VALDIRENE APARECIDA VIEGAS MORELLO GOMES, CI/RG nº 6.136.649-0-SSP-PR, e CPF nº 017.142.009-81, contadora, casada, domiciliada em Maringá, referida e residente na Rua das Azaléias nº 1249, casa 09 - Jardim Verônica; e IVAN GRANZOTTI, CI/RG nº 4.613.282-3-SSP-PR, e CPF nº 815.733.169-20, casado, analista de crédito, domiciliado em Maringá, referida e residente na Rua Monsenhor Kimura nº 537 - Apartamento 403 - Torre 1 - Vila Cleópatra; brasileiros.

VALOR:- R\$ 15.424,00 (quinze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

TÍTULO:- TERMO DE QUITAÇÃO, de 27.05.2016, da pessoa referida, com firmas reconhecidas, acompanhada da Procuração lavrada em 17.12.2015, às fl.s 125/126, do livro nº 0525-P, na notaria - 4º Ofício de Notas - de Maringá, referida; arquivados neste Serviço.

AVERBAÇÃO:- Através do título, fica cancelado, totalmente, o registro do penhor e da hipoteca cédular, por extinção da obrigação principal, e os ônus e direitos reais decorrentes da CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº A93630904-0, objeto do R nº supra.

Eu,

(Ricardo Pittay) Substituto do Registrador, fiz esta averbação e dou fé.

(VRC/R\$ FUNREJUS:63,00/11,466/inincidente).

Contínua no verso.

CNM 085696:2.0007127-15
Registro de Imóveis via www.rjmb.com.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.XGA L3WQH CU4GT WN6MA



Valide aqui
este documento

VERSO DE FICHA

4

-MATRÍCULA:

7.127

/valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9AFJZ-2P5TB-RJMBL-GJSUQ>

CNM 085696.2.0007127-15

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

digital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXGA L3WQH CU4GT WN6MA

/ Continua na folha 5



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE ALTO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rosani Leite Carvalho - Registradora de Imóveis

-MATRÍCULA-
7.127

-FICHA-
05

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

-**Rubricar**

—Data

18/12/1998

CNM 085696.2.0007127-15

Av.16/M-7.127 - Protocolo nº 57.851 - 06/02/2024 - **NATUREZA DO IMÓVEL** - Procedo à presente averbação, de ofício, para constar que o imóvel objeto desta matrícula é **RURAL**, em atendimento à determinação contida na ATA CORREICIONAL do Foro Extrajudicial - Processo nº 0006524-80.2019.8.16.7000 - de 31/10/2019. EMOLUMENTOS (60,00 VRC) - R\$ 16,62. FUNREJUS (CÓD 25): R\$ 4,16. FUNDEP: R\$ 0,83. ISSQN: R\$ 0,83. SELO: R\$ 1,00. TOTAL: R\$ 23,44. Selo Digital: SFR11.vE9N7.mN1u5-6DCMO.FN12q. Em 07/02/2024, eu, Denilza Gonçalves de Alcântara (Denilza Gonçalves de Alcântara), Substituta Legal, fiz este ato e dou fé. //

R.17/M-7.127 - Protocolo nº 57.851 - 06/02/2024 - **PENHORA** - Procedo ao presente registro para constar a penhora do imóvel objeto desta matrícula para cumprimento de Ação de Execução de Título Extrajudicial (Nota Promissória). **EQUENTE(S)**: JOSE CARLOS GARCIA (CPF nº 677.919.569-34). **EXECUTADO**: ESPÓLIO DE TAKESHI SUGAUARA (CPF nº 104.584.769-00). **VALOR DA CAUSA**: R\$ 229.855,09 (duzentos e vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos), conforme TERMO DE PENHORA extraído dos autos do processo nº 0000434-83.2016.8.16.0041, que tramita perante o juízo da Vara Cível desta Comarca - PROJUDI, datado de 28/11/2023. **GR-FUNREJUS** nº 14000000010105939-1, devidamente quitada em 07/02/2024, no valor de R\$ 459,71 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos). **BASE DE CÁLCULO DE EMOLUMENTOS E DE CUSTAS**: R\$ 229.855,09 (duzentos e vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos). **EMOLUMENTOS** (1.293,60 VRC) - R\$ 358,33. **FUNREJUS** (CÓD 25): R\$ 0,00. **FUNDEP**: R\$ 17,92. **ISSQN**: R\$ 17,92. **Selo**: R\$ 8,00. **TOTAL**: R\$ 402,17. Selo Digital: SFRI2.m5ujv.cUPVO-LWZGZF.N12q. Em 07/02/2024, eu, _____ (Denilza Gonçalves de Alcântara), Substituta Legal, fiz este ato e dou fé.///////

CERTIDÃO nº 1162/2025. CERTIFICO e dou fé que, a pedido do(a) Sr.(a) MATHEUS SOUTO DUTRA – CPF/CNPJ nº 107.921.099-70 (ONR – Protocolo S25030637991D, de 26/03/2025 10:24:00) e para que produza seus legais e jurídicos efeitos, com a finalidade declarada de (Investigação para instrução de processos judiciais ou administrativos.), a presente certidão é composta de 9 páginas e foi extraída em inteiro teor da Matrícula nº 7.127 – Livro 2 - REGISTRO GERAL, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e que se refere à situação jurídica do imóvel. Alto Paraná, Estado do Paraná, 26 de março de 2025 às 13:07:01h.



ASSINADA DIGITALMENTE

Emolumentos: (157,17 VRC) = R\$ 68,27 sendo Buscas - R\$4,98; Certidão de Inteiro Teor - R\$38,55; SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R\$1,50 . ISS: R\$ 2,17. FUNREJUS: R\$ 10,90. FADEP: R\$ 2,17.

Consultar a autenticidade do selo em: selo.funarpen.com.br

/valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9AFJZ-2P5TB-RJMBL-GJSUQ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Página: 9/9

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/-/Identificador:PJXGA L3WQH CU4GT WN6MA>